

INFORMAÇÕES

Inscrições para a catequese: Há bastantes crianças ainda não inscritas. Os seus encarregados de educação ainda o podem fazer nos dias de atendimento no Cartório Paroquial: Segundas e Sextas-feiras, das 19 às 20 h. e também às Quartas-feiras, das 13 às 14 h. Se frequentam pela primeira vez a catequese tragam uma foto tipo passe. E se não foram baptizados no Senhor do Socorro, tragam também a Cédula da vida cristã ou, na sua falta, uma certidão de baptismo que terão de ir pedir ao pároco da paróquia onde foram baptizados.

Informações sobre Catequese: Os catecismos para a Catequese de Infância (1º ao 6º ano) custam 2,50 € e os da Catequese da Adolescência (7º ao 10º ano) custam 3 €.

Ofertório para as Missões: Celebrando-se no próximo domingo o “Dia Mundial das Missões”, o Ofertório das Missas reverte a favor das mesmas.

Horário do Cartório Paroquial: Para tratar de qualquer assunto relacionado com os serviços paroquiais, dirija-se ao Cartório Paroquial, situado no Centro de Convívio do Centro Social Paroquial do Senhor do Socorro, onde o Pároco o atenderá às segundas e sextas-feiras, das 19 às 20 h. (excepto na primeira 6ª feira de cada mês, reservada para Confissões), e também às quartas-feiras, das 13 às 14 h.

Horário mensal do Sacramento da Reconciliação: O Pároco atende de Confissão, a quem o desejar, todas as primeiras sextas-feiras de cada mês, das 19 às 20 h.

MISSAS			
Dia	Hora	Intenções	
18	Seg	18,30	José Luís Cruzeiro, José Martins Barbosa; Alice Pereira de Passos; Arlindo da Guia Silva; José Mota; Dorinda Gonçalves Carvalho e João Agostinho da Silva
19	Ter	18,30	António da Rocha e Maria da Conceição Alves; Manuel António Correia e seus irmãos Mário, Delfim e Torcato (m. c. Maria de Sousa Lima)
20	Qua	18,30	Armando de Passos; Isabel Refga e João Baptista Refga; José Fernandes Ramos e Ana da Costa
21	Qui	18,30	Luís Cerqueira, Gracinda Martins; Joaquim Carvalho Dias; Maria José Moreira da Silva Costa e Luís Pereira Martins
22	Sex	18,30	José Pedro Rua da Costa; José Aníbal Rodrigues Pinto e familiares; Em honra de N. S.ra da Conceição (m. c. Arminda Gomes)
23	Sáb	18,30	Ana Paula, Alfredo, José e Rosa Maria; Humberto Traíla Azevedo do Rosário; Maria Beatriz de Abreu e Cândido do Nascimento Pinelo
24	Dom	10	José Maria Novo Gonçalves; Manuel Basílio Barcelos Lima

PARÓQUIA VIÚVA



Nº 166 – 17/10/2004

Boletim Litúrgico-informativo • Senhor do Socorro - Viana do Castelo

Telefone: 258 83 50 86 / 258 80 67 56 / Telemóvel: 93 63 22 123 / Fax: 258 80 67 59

E-mail: parouquia.socorro@sapo.pt / Web: parouquiasocorro.no.sapo.pt • Sai todos os Domingos e Dias Santificados

29º Domingo do Tempo Comum - Ano C



«Jesus disse uma parábola sobre a necessidade de orar sempre sem desanimar: “Em certa cidade vivia um juiz que não temia a Deus ... Havia naquela cidade uma viúva ... ‘vou fazer-lhe justiça para que não venha incomodar-me indefinidamente’ ... Escutai o que diz o juiz iníquo!... E Deus não havia de fazer justiça aos seus eleitos ...» (Evangelho)

Como se processa a canonização dos Santos?

A abertura do processo canónico de canonização dos Pastorinhos de Fátima Jacinta e Francisco Marto gerou uma onda de interesse sobre como e quando serão proclamados Santos. A Igreja sempre reconheceu os Santos, mas nem sempre o modo de proceder nas causas de Canonização foi igual

Num rápido olhar sobre a história, percebe-se que nos primeiros séculos, o reconhecimento da santidade acontecia em âmbito local, a partir da fama popular do santo e com a aprovação dos bispos. Ao longo do tempo e sobretudo no Ocidente, começou a ser solicitada a intervenção do Papa a fim de conferir um maior grau de autoridade às canonizações dos santos. A primeira intervenção papal deste tipo foi de João XV em 993, que declarou santo o bispo Udalrico de Augusta, que tinha morrido vinte anos antes.

As canonizações tornaram-se exclusividade do Pontífice por decisão de Gregório IX em 1234. No decorrer do século XVI começou-se a distinguir entre “beatificação”, isto é, o reconhecimento da santidade de uma pessoa com culto em âmbito local e “canonização”, o reconhecimento da santidade com a prática do culto universal, para toda a Igreja. Também a beatificação se tornou uma prerrogativa da Santa Sé, e o primeiro acto deste tipo refere-se ao papa Alexandre VII em 1662 na beatificação de Francisco de Sales.

Hoje em dia todas estas normas encontram-se na constituição apostólica *Divinus perfectionis Magister* (25 de Janeiro de 1983) de João Paulo II e nas normas traçadas pela Congregação para as Causas dos Santos. Nelas foi operada a reforma mais radical dos processos de Canonização desde os decretos de Urbano VIII, com o objectivo de obter simplicidade, rapidez, colegialidade e eficácia.

O processo para a canonização tem uma primeira etapa na Diocese em que faleceu o Servo de Deus. A segunda etapa tem lugar em Roma, onde se examina toda a documentação enviada pelo Bispo diocesano. Após exame profundo da documentação efectuada pelos teólogos e especialistas, compete ao Papa declarar a heroicidade das virtudes, a autenticidade dos milagres, a beatificação e a canonização.

(Continua na pág. 3)

29º Domingo do Tempo Comum – Ano C

LITURGIA DA PALAVRA

DEUS FAZ JUSTIÇA AOS SEUS ELEITOS – A instauração da justiça no mundo pressupõe o esforço do homem em eliminar todas as formas de ameaça ao projecto de Deus. Ele fará justiça se as pessoas a desejarem ardentemente, pedindo-a com insistência, sem desanimar. Pois Ele não a concede sem o esforço dos Seus eleitos.

1ª leitura: Êx. 17, 8-13

«Quando Moisés erguia as mãos, Israel ganhava vantagem» – A forma como é descrita, no Êxodo, a luta entre amalecitas e judeus, particularmente o vaivém de uma certa supremacia, de um para o outro lado, conforme Moisés orava ou não ao seu Deus, dá-nos uma ideia de prece mágica, se analisarmos o acontecimento sem nos reportarmos ao condicionalismo histórico, geográfico, cultural e religioso de então.

Apesar disso, colhemos em Moisés uma lição de confiança no Senhor. E ainda a certeza de que o Senhor não salva o homem sem o contributo do mesmo homem.

2ª leitura: 2 Tim. 3, 14 – 4, 2

«O homem de Deus será perfeito, bem preparado para todas as boas obras» – Todos os domingos ouvimos, na proclamação da Sagrada Escritura, Deus que fala aos homens. Na Bíblia encontramos descrito o mistério da salvação humana, desde o seu início até à realização total, em Jesus Cristo. Ela ajuda-nos a bem entendermos os acontecimentos do dia-a-dia, projectando luz sobre eles.

Divulgar esta Palavra, divinamente inspirada, é o conselho de S. Paulo ao discípulo Timóteo.

Disponhamo-nos nós também à leitura individual e frequente dos Livros Santos, para além da reflexão comunitária que fazemos semanalmente.

Evangelho: Lc. 18, 1-8

«Deus fará justiça aos seus eleitos, que por Ele clamam» – A oração, para ser agradável aos olhos de Deus, deverá ser humilde, perseverante e feita com fé. Orar não é violentar Deus. É antes o reconhecimento da nossa dependência d'Ele. É o reconhecimento da nossa pequenez. «Sem Mim nada podeis fazer». «Pedi e recebereis». A perseverança da viúva em, repetidamente, exigir do juiz a aplicação da justiça, é exemplo claro daquelas palavras de Jesus.

ESCUTISMO

Em cada casa, a mochila começa a ser pensada. É a altura de comprar a lanterna, e as respectivas pilhas, ou o saco-cama que foram prometidos no dia dos anos e que, por um qualquer motivo, não foi possível adquirir nessa altura. O fato de banho, o estojo de higiene e o impermeável ficam a postos. As Mães começam a pensar no que vão confeccionar para a alimentação do primeiro dia de campo que, em geral, é de fabrico caseiro.

A Direcção do Agrupamento, entretanto, já constituiu as diferentes Equipas que vêm trabalhando para imprimir a dinâmica necessária a cada pormenor que fará parte da realidade do Acampamento: escolha do local, horários, transportes, alimentação, festas de abertura e encerramento, momentos de Oração e Celebrações, Fogo do Conselho, segurança, actividades colectivas e de Secção, etc.

Todos estão, com as suas pequenas tarefas, mobilizados para o grande acontecimento que será o Acampamento.

Baden Powell compara a preparação de um Acampamento à tarefa dos pequenos seres que vivem nos Mares do Sul. Cada um executa a sua tarefa simples de precipitar, da água do mar, o carbonato de cálcio. Esses milhões de seres, de forma humilde e perseverante, dão o seu contributo para a edificação das belas e maravilhosas barreiras de coral a que ninguém fica indiferente.

Que o Espírito Santos nos anime a sermos perseverantes nas nossas humildes tarefas. E o Acampamento será recordado para sempre.

Alexandre Leite

Como se processa a canonização dos Santos?

(Continuação)

A tramitação do processo de santidade de um católico morto com fama de santo passa por etapas bem distintas. Cinco anos após a sua morte, qualquer católico ou grupo de fiéis pode iniciar o processo, através de um postulador, constituído mediante mandato de procuração e aprovado pelo bispo local.

Juntam-se os testemunhos e pede-se a permissão à Santa Sé. Quando se consegue esta permissão, procede-se ao exame detalhado dos relatos das testemunhas, a fim de apurar de que forma a pessoa em questão exercitou a heroicidade das virtudes cristãs.

Aos bispos diocesanos compete o direito de investigar acerca da vida, virtudes ou martírio e fama de santidade ou de martírio, milagres aduzidos, e ainda, se for o caso, do culto antigo do Servo de Deus, cuja canonização se pede.

Este levantamento de informações é enviado à Santa Sé. Se o exame dos documentos é positivo, o “servo de Deus” é proclamado “venerável”.

A segunda etapa do processo consiste no exame dos milagres atribuídos à intercessão do “venerável”. Se um deste milagres é considerado autêntico, o “venerável” é considerado “beato”. Quando após a beatificação se verifica um outro milagre devidamente reconhecido, como poderá ser o caso dos Pastorinhos, então o beato é proclamado “santo”.

O Milagre

Os trâmites processuais para o reconhecimento do milagre acontecem segundo as normas estabelecidas em 1983. A legislação estabelece a distinção de dois procedimentos: o diocesano e o da Congregação, dito romano.

O primeiro realiza-se no âmbito da diocese na qual aconteceu o facto prodigioso (no caso dos Pastorinhos, a título excepcional, o processo desenrola-se na Diocese de Leiria-Fátima). O bispo abre a instrução sobre o pressuposto milagre na qual são reunidas tanto os depoimentos das testemunhas oculares interrogadas por um tribunal devidamente constituído, como a completa documentação clínica e instrumental inerente ao caso.

Num segundo momento, a Congregação para as Causas dos Santos examina os actos processuais recebidos e as eventuais documentações suplementares, pronunciando o juízo de mérito.

O decreto é o acto que conclui o caminho jurídico para a constatação de um milagre. É um acto jurídico da Congregação para as Causas dos Santos, aprovado pelo Papa, com o qual um facto prodigioso é definido como verdadeiro milagre.

(Continua)